



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL - PNE

(24.05.2016)

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (**24.05.2016**), às **13h00**, na sala de reuniões da Corregedoria da Justiça, localizada no 10º andar do Prédio Anexo do Palácio da Justiça, sob a presidência da Doutora **ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA**, Presidente da Comissão Multiprofissional instituída pela Portaria n. 2088/2016-DM, deu-se início à reunião da referida Comissão, que contou com a presença dos Doutores **EVERTON LUIZ PENTER CORREA** (magistrado), **SABRINA MARIA FADEL BECUE** (representante da OAB/PR), **PATRÍCIA MARQUES DE AZEVEDO** (médica do TJPR), **DANIEL GUESSER ASCENÇO** (médico do TJPR) e da Secretária **MARIANE RODRIGUES HYCZY LOPES**.

I. Iniciada a reunião, foram analisados os laudos apresentados pelos 11 (onze) candidatos concorrentes às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, em ambos os critérios, provimento (10 candidatos) e remoção (01 candidata), assim identificados:

(a) PROVIMENTO: **(i) Bruno Cesar de Oliveira Machado** - Descrição: sequelas de outras fraturas do membro inferior (CID: T93.2); **(ii) Carolina Madeira Quaranta** - Descrição: transtornos hipercinéticos (CID: F90); **(iii) Fabio Cesar Hildebrand Silva** - Descrição: ambliopia por anisometropia; **(iv) Fernanda Granja Cavalcante da Costa** - Descrição: ausência congênita da mão e de dedos (CID: Q71.3); **(v) Francis Rosa Papandreu** - Descrição: transtorno da Articulação Temporomandibular (CID: K07.6); **(vi) Joziel Silva Loureiro** - Descrição: cegueira em um olho (CID: H54.4); **(vii) Lairton Rocha Resende** - Descrição: perda de audição neuro-sensorial não especificada (CID: H90.5); **(viii) Livia de Almeida Carvalho** (sub judice) - Descrição: cegueira em um olho (CID: H54.4); **(ix) Marcelo de Amorim Sales** - Descrição: distúrbios da atividade e da atenção (CID: F90.0); e **(x) Niraci Maria Munaro** - Descrição: outras deformidades osteomusculares congênitas (CID: Q68.8).

(b) REMOÇÃO: **(i) Caroline Feliz Sarraf Ferri** - Descrição: visão subnormal de ambos os olhos (CID: H54.2).

II. Analisados os casos e os laudos médicos apresentados, com fundamento no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, a Comissão Multidisciplinar **decidiu:**

(a) homologar os laudos médicos apresentados pelos candidatos **Bruno Cesar de Oliveira Machado** (CID T93.2: sequelas de outras fraturas do membro inferior - justificativa: monoparesia com comprometimento da função física), **Fernanda Granja Cavalcante da Costa** (CID Q71.3: Ausência congênita da mão e dedos - justificativa: membro com deformidade congênita), **Joziel Silva Loureiro** (Cegueira monocular - justificativa: Laudo médico refere acuidade

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "mef"
- Middle right: "B"
- Bottom right: "Ley"



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

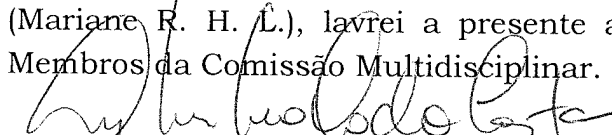
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO PARANÁ

visual de “conta dedos” o que caracterizaria visão monocular pela propedêutica oftalmológica), **Lívia de Almeida Carvalho** (Cegueira monocular – justificativa: cegueira legal em olho esquerdo com visão inferior a 20/400), **Niraci Maria Munaro** (CID Q68.8: Outras deformidades osteomusculares congênitas - justificativa: membro com deformidade congênita), **Lairton Rocha Resende** (CID H90.5: Perda de audição neuro-sensorial não especificada - justificativa: deficiência auditiva bilateral acima de 41dB), **Fabio Cesar Hildebrand Silva Laudo** (Ambliopia por Anisometropia), e **Caroline Feliz Sarraf Ferri** (CID H54.2: Visão subnormal em ambos olhos - justificativa: Acuidade Visual com correção 0,2 em ambos os olhos); que permanecem concorrendo na condição de **portadores de necessidades especiais**; e

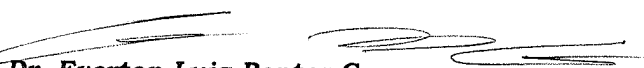
(b) que não se enquadram na condição de pessoa portadora de necessidade especial os candidatos (i) **Francis Rosa Papandreu** (CID K07.6), eis que o transtorno da articulação Temporomandibular não encontra respaldo na legislação que trata da matéria (Decreto n. 3.298/1999), (ii) **Marcelo de Amorim Sales** (CID F90) e **Carolina Madeira Quaranta** (CID F90), uma vez que os laudos médicos não comprovam que são portadores de deficiência mental (com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas), de acordo com a norma contida no art. 4º, inc. IV e alíneas do Decreto n. 3.298/1999, e que tais candidatos devem ingressar na lista de concorrência geral, conforme o disposto no item 2.1.7.4 do Edital de Concurso n. 01/2014;e

(c) **publicar** a presente ata e **intimar** todos os candidatos supra indicados, via postal, bem como encaminhar cópia ao Excelentíssimo Desembargador Mario Helton Jorge, Presidente da Comissão de Concurso, para providências necessárias.

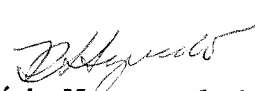
III. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Mariane R. H. L. (Mariane R. H. L.), lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Membros da Comissão Multidisciplinar.


Dra. Ângela Maria Machado Costa

Presidente da Comissão Multidisciplinar


Dr. Everton Luiz Penter Correa

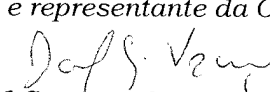
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau


Dra. Patrícia Marques de Azevedo

Médica do Centro Médico do TJPR


Dra. Sabrina Maria Fadel Becue

Advogada e representante da OAB/PR


Dr. Daniel Guesser Ascenço

Médico do